PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02499/77

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/09/1977
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Eleva o percentual previsto pelo art. 6º da lei nº 2.408, de 17.12.76 e da outras providências

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica elevada de 15% (quinze por cento) o limite para abertura de crédito suplementares, além do autorizado no caput do art. 6º, da lei nº 2.408, de 17.12.76.

Art. 2º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de setembro de 1977.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

VAUBAN BEZERRA DE FARIA - PREFEITO

Publicado no Diário Oficial de 29 de Setembro de 1977.